



**PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**

**CONCORRÊNCIA Nº 003/2022
AVISO DE SORTEIO E COMPOSIÇÃO DE
SUBCOMISSÃO TÉCNICA**

O Município de Açailândia, através da Secretaria da Municipal de Governo, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará, no dia **15 de junho de 2022**, às **09:00 horas (nove horas)**, em sua sede, localizada no endereço Rua Tocantins, Qd. 08, Lote 11 – Jardim América, Cep 65.930-000, Açailândia-MA, sessão pública de sorteio, para escolha dos membros que irão compor a Subcomissão Técnica que irá proceder à análise e o julgamento das propostas técnicas a serem apresentadas no âmbito da Concorrência nº 003/2022, que tem por objeto a contratação de serviços de publicidade de natureza contínua, prestados por intermédio de agência de propaganda, compreendendo o conjunto de atividades realizadas integralmente que tenham por objetivo o estudo, o planejamento, a conceituação, a concepção, a criação, a execução interna, a intermediação e a supervisão da execução externa e a distribuição de publicidade aos veículos divulgação, com o objetivo de promover a venda de bens ou serviços de qualquer natureza, difundir ideias ou informar o público em geral, interno e externo.

Serão sorteados 03 (três) titulares e 3 suplentes, dentre os profissionais abaixo relacionados:

Relação de profissionais que mantêm vínculo com o Município de Açailândia:

	Nome do Profissional	Matrícula	Formação
1.	RENILDO SILVA JACOME	6559-1	LOCUTOR NOTICIARISTA DE TELEVISÃO
2.	ISISNALDO LOPES CARNEIRO	6202-1	DIRETOR DE JORNALISMO

Relação de profissionais que não mantêm vínculo com o Município de Açailândia:

	Nome do Profissional	Formação
1.	JAMES PIMENTEL ARAÚJO	JORNALISTA
2.	LORENA MARQUES GUIMARÃES	ASSESSORA DE COMUNICAÇÃO
3.	JOSINALDO ALMEIDA FIGUEREDO	RADIALISTA
4.	MARCONE SOARES CARDOSO	RADIALISTA
5.	IZAQUE MAGALHÃES LIMA	CINEGRAFISTA
6.	MARIA DASDORES DE ALMEIDA SILVA	JORNALISTA
7.	MARIANA DE SOUSA SILVA	JORNALISTA
8.	SARA CRISTINA DA SILVA RIBEIRO	BACHAREL EM COMUNICAÇÃO SOCIAL

Nos termos do § 5º, do artigo 10, da Lei Federal nº 12.232/2010, até 48 (quarenta e oito) horas antes da sessão pública destinada ao sorteio, qualquer interessado poderá impugnar pessoa integrante da relação acima, mediante fundamentos jurídicos plausíveis. As impugnações deverão ser protocoladas junto à Secretaria da Municipal de Governo.

Açailândia-MA, 02 de junho de 2022.


Elson Batista dos Santos
Secretário Municipal de Governo
Portaria nº760/2021-GAB